



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.008/2021

“Declara ponto facultativo nas repartições municipais, no dia 06/09/2021”

JOSÉ ONIVALDO, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, que antecede o feriado de “**07 de setembro – Dia da Independência do Brasil**”.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, principalmente os ligados ao enfrentamento ao COVID 19, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de agosto de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA